



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 055/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DAS REGRAS DA LICENÇA PARA
ATIVIDADES ELEITORAIS NO ANO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação na data de hoje (03 de julho de 2020), pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 107/2020, que altera a data da eleição para o dia 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a obrigação da desincompatibilização dos cargos públicos para participação da eleição de 2020, que aconteceria no dia 04 de julho de 2020 e passará ao dia 15 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pedido de licença para atividades eleitorais, para o dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), conforme alínea I), do inciso II, do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único: todos os servidores concursados que protocolaram o pedido só gozarão do afastamento a partir do dia 15 de agosto de 2020 (sábado).

Art. 2º Todos os pedidos para exercício da licença para atividades eleitorais, serão desconsiderados, ficando convocados todos os servidores que se afastaram voluntariamente de suas atividades.

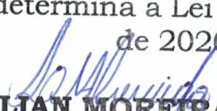
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2020.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 03 de julho de 2020.


LILIAN MOREIRA ALMEIDA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 019/2020.